



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

ATO Nº 13, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1962.

Eleva os vencimentos e proventos dos funcionários da Câmara Municipal, a partir de 1º de Janeiro de 1962.

DR. CLOVIS GONÇALVES DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 9º nº 17, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

Ficam elevados, a partir de 1º de Janeiro de 1962, os vencimentos e proventos do quadro de funcionários da Câmara Municipal, da seguinte forma:-

1º - Diretor da Secretaria da Câmara.....R\$ 28.392,00

2º - Servente-Porteiro.....R\$ 12.600,00

Ficam, igualmente, fixados a partir de 1º de Janeiro de 1962, os proventos mensais e mais a sexta-parte a que tem direito o funcionário inativo da Câmara Municipal, da seguinte forma:

Diretor da Secretaria da Câmara aposentado.....R\$ 28.392,00

Sexta-parte.....R\$ 4.732,00

Registre-se e publique-se

Câmara Municipal de Mococa, 5 de Fevereiro de 1962.

Clovis Gonçalves Dias
Presidente da Câmara.